

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.226.109/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COM POVOADO GARGALHEIRAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARI	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISABELCRISTINACARI@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9664-8505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **12:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Moradores de Gargalheiras (AMAG), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 18 de maio de 2025, possui duração por tempo indeterminado, com sede na comunidade Gargalheiras, Zona Rural, Município de Acari/RN, CEP 59370-000, e foro nesta mesma cidade, regendo-se por este Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

- I – Promover o desenvolvimento social, ambiental, cultural e turístico da comunidade de Gargalheiras;
- II – Preservar e valorizar o patrimônio histórico, ambiental e paisagístico do Açude Gargalheiras e seu entorno;
- III – Estimular o associativismo, a solidariedade e a cidadania entre os moradores e amigos da comunidade;
- IV – Articular parcerias com entidades públicas e privadas para projetos de interesse coletivo;
- V – Realizar eventos, campanhas, capacitações e atividades educativas, culturais, ecológicas e turísticas.
- VI – Atuar judicial e extrajudicialmente na defesa do patrimônio histórico, cultural e ambiental da comunidade Gargalheiras, inclusive mediante propositura de ações coletivas nos termos da Lei nº 7.347/1985.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e eficiência, podendo colaborar com o Poder Público mediante instrumentos legais.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - A Associação será composta por número ilimitado de associados, admitidos a critério da Assembleia Geral, desde que manifestem interesse em contribuir para os objetivos da Associação, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – **Fundadores**: os residentes na comunidade Gargalheiras que participaram da assembleia de fundação e que assinaram a respectiva ata;
- II – **Efetivos**: aqueles admitidos após a fundação, que residam na comunidade Gargalheiras e estejam com suas contribuições em dia;

III - **Beneméritos:** pessoas que prestarem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, independente de residirem na comunidade Gargalheiras, conforme indicação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, sem direito a votar ou ser votado.

Art. 5º - São direitos dos associados:

- I - Participar das assembleias;
- II - Votar e ser votado, observadas as disposições deste Estatuto, sendo vedado o direito a voto e a candidatura aos associados beneméritos, e condicionado à quitação das contribuições para os demais associados;
- III - Requerer informações sobre a gestão e atividades da Associação;
- IV - Propor iniciativas e projetos de interesse coletivo;
- V - Desassociar-se, mediante requerimento protocolado junto à Diretoria, que registrará e processará o pedido para fins organizacionais, sem emitir juízo sobre a vontade do associado.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Zelar pelo nome, patrimônio e pelos bens da Associação;
- III - Pagar a contribuição associativa estipulada;
- IV - Reparar eventuais danos causados à Associação por ações dolosas.

Art. 7º - A exclusão de associados será deliberada pela Assembleia Geral, mediante aprovação por maioria simples, assegurados ao associado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I - Prática de atos contrários aos fins da Associação;
- II - Conduta que cause prejuízo moral ou material à entidade;
- III - Inadimplência superior a 12 meses, após notificação formal por escrito e concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Estatuto;

Art. 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações financeiras e sociais da Associação.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º - São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, e tem competência para:



- I – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Aprovar as contas e os relatórios da gestão;
- III – Apreçar recursos contra decisões da Diretoria, os quais deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão;
- IV – Decidir sobre a alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais;
- V – Aprovar a concessão do título de associado benemérito, por proposta da Diretoria;
- VI – Por proposta da Diretoria, fixar, reajustar, modificar ou conceder isenção total ou parcial das contribuições associativas, observando-se critérios de transparência, razoabilidade e igualdade entre os associados.
- VII – Alterar o Estatuto Social;
- VIII – Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

Art. 11 - A destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser deliberada pela Assembleia Geral, mediante procedimento que assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o artigo 57 do Código Civil.

§1º – A decisão será tomada por maioria absoluta dos presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim, respeitado o direito de defesa prévia do dirigente.

§2º – São hipóteses de destituição, entre outras:

- I - Prática de atos contrários aos interesses da Associação;
- II - Gestão temerária;
- III - Conduta incompatível com os deveres estatutários ou éticos.

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez por ano, para apreciação do relatório de atividades e prestação de contas;
- II – Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Art. 13 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não se exigindo quórum especial.

Art. 14 - A Diretoria será composta por 6 (seis) membros, quais sejam, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro:

§1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º - Compete à Diretoria executar as deliberações da Assembleia Geral e administrar a Associação.

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos financeiros.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Em caso de ausência, impedimento ou vacância do Presidente, assumir integralmente a representação da Associação, com os mesmos poderes previstos no art. 15, até o término do mandato ou regularização da situação.
- II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art. 17 - Compete ao 1º Secretário:

- I – Lavrar as atas das reuniões e assembleias, bem como cuidar da correspondência e arquivos;
- II – Substituir o Presidente em suas ausências, na falta do Vice-Presidente, especialmente em reuniões e assembleias.

Art. 18 – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus afastamentos, impedimentos legais e eventuais, bem como colaborar com o 1º Secretário nas atividades administrativas da Associação.

Art. 19 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Administrar os recursos financeiros da Associação;
- II – Elaborar os relatórios financeiros e prestação de contas;
- III – Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques e movimentações bancárias.

Art. 20 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus afastamentos, impedimentos legais e eventuais, bem como colaborar com o 1º Tesoureiro nas atividades administrativas da Associação.

Art. 21 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar e emitir parecer sobre as contas da Diretoria;
- II – Denunciar irregularidades à Assembleia Geral.



Art. 23 - Fica instituída a Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais, órgão auxiliar da Diretoria, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas à sustentabilidade ambiental, social e projetos especiais que visem o desenvolvimento da comunidade de Gargalheiras.

§1º - A Comissão Executiva será composta por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, preferencialmente com experiência ou interesse nas áreas de meio ambiente, projetos sociais, culturais e desenvolvimento comunitário.

§2º - O mandato dos membros da Comissão Executiva coincidirá com o mandato da Diretoria.

§3º - As deliberações da Comissão Executiva deverão ser submetidas para aprovação prévia ou posterior da Diretoria e da Assembleia Geral, para assegurar a conformidade com as diretrizes da Associação.

Art. 24 - Compete à Comissão Executiva:

- I – Elaborar propostas e estratégias para projetos de sustentabilidade e desenvolvimento local;
- II – Promover parcerias e articulações com órgãos públicos, privados e organizações da sociedade civil para viabilizar projetos e ações especiais;
- III – Monitorar a execução e os resultados dos projetos em andamento;
- IV – Apresentar relatórios periódicos à Diretoria e à Assembleia Geral sobre as atividades realizadas;
- V – Propor à Diretoria eventuais ajustes e novas iniciativas conforme a necessidade da comunidade.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 25 - O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis e imóveis, doações, legados, auxílios, subvenções e outros bens adquiridos lícita e regularmente.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos, com finalidades semelhantes, devidamente registrada e sediada no município de Acari/RN, a ser escolhida pela mesma Assembleia Geral que deliberar a dissolução ou, na impossibilidade, por Assembleia convocada para esse fim.

Art. 26 - Os recursos financeiros da Associação serão provenientes de:

- I – Contribuições dos associados;
- II – Doações, subvenções e parcerias com entidades públicas ou privadas;
- III – Realização de eventos, campanhas e outras atividades autorizadas;

IV – Outros recursos admitidos em lei.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 27 - Cabe à Diretoria estabelecer uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da eleição.

§1º A Comissão Eleitoral designará, entre seus membros, um Presidente e um Secretário.

§2º Os membros da Comissão Eleitoral deverão ser associados quites e sem candidatura registrada.

Art. 28 - A Comissão Eleitoral publicará edital de convocação para a eleição com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando abertura e prazo para registro de chapas, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 29 - O sistema de votação é secreto e se rege pelo sistema de chapas, sendo vedado o fracionamento do voto para escolha de membros de chapas distintas.

Art. 30 - Após o encerramento da votação, a apuração será iniciada em ato público e logo seguida da posse dos eleitos, sendo lavrada ata.

§1º - Será permitido recurso contra o resultado da eleição, que deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, cabendo decisão em até 5 (cinco) dias.

§2º - Em caso de empate nas eleições para a Diretoria, será considerada eleita a chapa cujo Presidente seja o sócio mais antigo; persistindo o empate, será eleito o mais idoso. O mesmo critério será aplicado para o Conselho Fiscal.

Art. 31 - Fica vedado aos candidatos e membros da Comissão Eleitoral praticar atos que comprometam a lisura do processo eleitoral, sob pena de desclassificação e outras sanções aplicáveis.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.



Art. 33 - A Associação poderá realizar Assembleias e reuniões por meio eletrônico, desde que assegurada a identidade e participação efetiva dos associados, conforme regulamentação própria aprovada em Assembleia Geral.

Art. 34 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Acari/RN, 18 de maio de 2025.

(a) ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente da Associação

(a) ANTÔNIO APRÍGIO CABRAL DE ARAÚJO
Advogado - OAB/RN 22.111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI

Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 266 – Telefone: (84) 9.9909-1145

JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador

Jackson Silva Pereira Sobrinho – Substituto

Thiago Antônio de Medeiros – Substituto

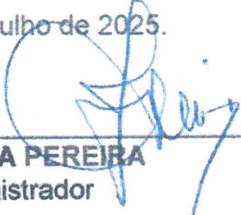
Josimara de Souza Alves – Substituta

"Quem não Registra não é dono"

PROTOCOLO

PROTOCOLADO hoje às fls. 033v sob nº 195 do livro nº "01" (Protocolo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), o presente **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS**.
SELO DIGITAL Nº RN202500944410005333BVX

ACARI - RN, 23 de Julho de 2025.



JEFERSON SILVA PEREIRA
Notário e Registrador

REGISTRO

REGISTREI hoje às fls. 001/009 sob o nº 524, do livro nº 10-A (Reg. Civil das Pessoas Jurídicas), o presente **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS**.

TUDO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

ACARI - RN, 23 de Julho de 2025.



JEFERSON SILVA PEREIRA
Notário e Registrador



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202500944410005334ZGG
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



AA001346653



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI

Rua Silvino Adonias Bezerra, nº. 266 – Tel.: (84) 9 9927-1049

email: cartorio.acari@yahoo.com.br

JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador

Jackson Silva Pereira Sobrinho – Substituto

Thiago Antônio de Medeiros - Substituto

Josimara de Souza Alves – Substituta

“Quem não Registra não é dono”

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO
EXECUTIVA DE SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS.**

PROTOCOLADO no livro N° 01 (Protocolo de Pessoas Jurídicas), às fls. 033v, sob nº. 194.

REGISTRADO no Livro A-9 (Reg. Civil das Pessoas Jurídicas), as fls. 192 a 198 sob nº 523.

Acari - RN, 23 de Julho de 2025.

JEFERSON SILVA PEREIRA
Notário e Registrador



Ilmo. Sr. Tabelião do Cartório Único de Acari/RN

Isabel Cristina de Araújo, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF 008.208.844-64, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000, na condição de presidente da Associação dos Moradores de Gargalheiras, vem pelo presente **REQUERER** o registro dos atos constitutivos da referida entidade, juntando para tanto os documentos anexos, exigidos por lei.

Acari/RN, 09 de junho de 2025




Isabel Cristina de Araújo
Isabel Cristina de Araújo

Presidente

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI-RN
RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, 266 - BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI-RN
JEFFERSON SILVA FERREIRA - T.º 11918 - TEL. 84 3453 2720

Reconheço por semelhança a firma de ISABEL CRISTINA DE ARAUJO
Assinada na presença. Dou fé.
Acari - RN, 23 de Junho de 2025 17:20:18
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjrn.jus/selo>
Selo Digital: RN202500944410006316XVJ

BA 07721000
THIAGO ANTONIO DE MEDEIROS
Substituto

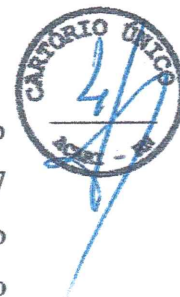


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS



**Ata
da Assembleia Geral de Fundação,
Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da
Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão
Executiva de Sustentabilidade e Projetos
Especiais da Associação dos Moradores de
Gargalheiras, realizada aos dezoito dias do
mês de maio do ano de dois mil e vinte e
cinco.**

Às dezesseis horas do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e cinco, no Terminal Turístico da comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000, teve início a Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais da Associação dos Moradores de Gargalheiras. A convocação se deu em primeira chamada, especialmente para fundar a entidade, aprovar o seu Estatuto e eleger os membros dos órgãos diretivos mencionados, consoante Edital de Convocação publicado em 13 de maio de 2025. Estavam presentes os seguintes fundadores: José Evani da Silva, CPF 806.887.724-04; Isabel Cristina de Araújo, CPF 008.208.844-64; Renata Patrícia da Cruz, CPF 056.628.794-35; Jaécia Bezerra de Brito, CPF 429.617.774-53; Márcio de Medeiros, CPF 852.023.984-68; Jucilene Maria da Silva, CPF 040.950.524-22; Raniele Araújo Pontes CPF 101.192.324-64; Josenildo da Silva Araújo, CPF 068.660.374-50; Jefferson Felipe Silva de Araújo, CPF 018.121.824-06; Alciane Viana da Costa, CPF 074.133.924-29; Thales Henrique da Silva, CPF 106.165.264-58; Sebastião José da Silva, CPF 392.356.374-49; Edineia Alves Primo dos Santos, CPF 342.044.708-66; Jailson Ferreira, CPF 103.825.234-23; José Natanael Pereira de Oliveira, CPF 700.652.804-66; Janeide da Silva Santos de Lima, CPF 049.988.054-44; Natanael Fernando Alves da Silva, CPF 124.438.554-90; Claudemar Afrânio da Costa Medeiros, CPF 090.620.694-44; Ivan Simplicio Neto, CPF 079.290.094-40. A **Comissão Organizadora** foi composta por: **Presidente** - José Evani da Silva, CPF 806.887.724-04; **Secretária** - Jaécia Bezerra de Brito, CPF 429.617.774-53; **Membro** - José Natanael Pereira de Oliveira, CPF 700.652.804-66. O Presidente da Comissão Organizadora, José Evani da Silva, abriu os trabalhos propondo, inicialmente, a discussão sobre a finalidade e os objetivos da entidade a ser criada. Após amplo debate entre os presentes, com explanação sobre os objetivos da entidade, foi aprovada a fundação da Associação dos Moradores de



Gargalheiras. Em seguida, procedeu-se à leitura e análise do projeto de Estatuto, artigo por artigo, sendo a íntegra do texto, com 34 artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 7 passarão a fazer parte integrante desta ata, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Organizadora, comunicou que apenas uma chapa havia sido registrada para a Diretoria, composta pelos seguintes membros: **Presidente** – Isabel Cristina de Araújo, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF 008.208.844-64, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **Vice-presidente** – Renata Patrícia da Cruz, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF 056.628.794-35, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **1ª Secretária** – Jaecia Bezerra de Brito, brasileira, divorciada, professora aposentada, inscrita no CPF 429.617.774-53, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **2ª Secretário** – José Evani, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF 806.887.724-04, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **1º Tesoureiro** – Jucilene Maria da Silva, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF 040.950.524-22, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **2º Tesoureiro** – Raniele Araújo Pontes, brasileira, solteira, intérprete de libras, inscrita no CPF 101.192.324-64, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. Informou também que apenas uma chapa havia sido inscrita para o Conselho Fiscal, composta por: **Conselho Fiscal**: Josenildo da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 068.660.374-50, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; Jefferson Felipe Silva de Araújo, brasileiro, solteiro, pescadora, inscrito no CPF 018.121.824-06, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Alciane Viana da Costa, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF 074.133.924-29, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. **Suplentes do Conselho Fiscal**: Thales Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 106.165.264-58, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; Sebastião José da Silva, brasileiro, pescador aposentado, solteiro, inscrito no CPF 392.356.374-49, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Edineia Alves Primo dos Santos, brasileiro, casada, do lar, inscrito no CPF 342.044.708-66, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. Por



fim, anunciou que apenas uma chapa havia sido apresentada para a **Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais**, composta por: Jailson Ferreira, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF 103.825.234-23, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; José Natanael Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF 700.652.804-66, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Márcio de Medeiros, brasileiro, divorciado, pescador, inscrito no CPF 852.023.984-68, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. **Suplentes da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais:** Janeide da Silva Santos de Lima, brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF 049.988.054-44, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; Natanael Fernando Alves da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF 124.438.554-90, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Claudemar Afrânio da Costa Medeiros, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 090.620.694-44, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. Diante da inscrição única para todos os órgãos, propôs à Assembleia que a eleição fosse realizada por aclamação. A proposta foi acolhida por unanimidade, e todos os membros das respectivas chapas foram eleitos por aclamação. Declarada a eleição, o Presidente da Comissão Organizadora deu posse imediata aos membros eleitos da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais, para o mandato compreendido entre 18 de maio de 2025 a 17 de maio de 2027. Na sequência, facultou a palavra a quem desejasse se manifestar. A presidente eleita da Diretoria, Isabel Cristina de Araújo, fez uso da palavra, parabenizando os presentes e desejando à entidade e seus membros anos frutíferos de trabalho e compromisso com a comunidade. Não havendo mais manifestações, a Assembleia foi encerrada e eu, Járcia Bezerra de Brito, secretária da Comissão Organizadora, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi datada e assinada por mim e por quem de direito.

Acari/RN, 18 de maio de 2025.



José Evani da Silva

JOSÉ EVANI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora / 2º Secretário da Diretoria

Jaécia Bezerra de Brito

JAECIA BEZERRA DE BRITO
Secretária da Comissão Organizadora / 1ª Secretária da Diretoria

José Natanael Pereira de Oliveira

JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora / Membro da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

Isabel Cristina de Araújo

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente da Diretoria

Renata Patrícia Cruz

RENATA PATRÍCIA CRUZ
Vice-Presidente da Diretoria

Jucilene Maria da Silva

JUCILENE MARIA DA SILVA
1ª Tesoureira da Diretoria

Raniele Araújo Pontes

RANIELE ARAÚJO PONTES
2ª Tesoureira da Diretoria

Josenildo da Silva Araújo

JOSENILDO DA SILVA ARAÚJO
Membro do Conselho Fiscal

Jefferson Felipe Silva de Araújo

JEFFERSON FELIPE SILVA DE ARAÚJO
Membro do Conselho Fiscal

Alciane Viana da Costa

ALCIANE VIANA DA COSTA
Membro do Conselho Fiscal



THALES HENRIQUE DA SILVA
Suplente do Conselho Fiscal
Thales Henrique da Silva Araújo

Sebastião José da Silva
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
Suplente do Conselho Fiscal

Edineia Alves Primo dos Santos
EDINEIA ALVES PRIMO DOS SANTOS
Suplente do Conselho Fiscal

Jailson Ferreira

JAILSON FERREIRA
Membro da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

Marcio de Me deiros

MÁRCIO DE MEDEIROS
Membro da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

Claudemar A. da Costa Medeiros
CLAUDEMAR AFRÂNIO DA COSTA MEDEIROS
Suplente da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

Janeide da Silva Santos de Lima
JANEIDE DA SILVA SANTOS DE LIMA
Suplente da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

Natanael Fernando A. da Silva
NATANAEL FERNANDO ALVES DA SILVA
Suplente da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS



Ata da Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais da Associação dos Moradores de Gargalheiras, realizada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Às dezesseis horas do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e cinco, no Terminal Turístico da comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000, teve início a Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais da Associação dos Moradores de Gargalheiras. A convocação se deu em primeira chamada, especialmente para fundar a entidade, aprovar o seu Estatuto e eleger os membros dos órgãos diretivos mencionados, consoante Edital de Convocação publicado em 13 de maio de 2025. Estavam presentes os seguintes fundadores: José Evani da Silva, CPF 806.887.724-04; Isabel Cristina de Araújo, CPF 008.208.844-64; Renata Patrícia da Cruz, CPF 056.628.794-35; Jaécia Bezerra de Brito, CPF 429.617.774-53; Márcio de Medeiros, CPF 852.023.984-68; Jucilene Maria da Silva, CPF 040.950.524-22; Raniele Araújo Pontes CPF 101.192.324-64; Josenildo da Silva Araújo, CPF 068.660.374-50; Jefferson Felipe Silva de Araújo, CPF 018.121.824-06; Alciane Viana da Costa, CPF 074.133.924-29; Thales Henrique da Silva, CPF 106.165.264-58; Sebastião José da Silva, CPF 392.356.374-49; Edineia Alves Primo dos Santos, CPF 342.044.708-66; Jailson Ferreira CPF 103.825.234-23; José Natanael Pereira de Oliveira, CPF 700.652.804-66; Janeide da Silva Santos de Lima, CPF 049.988.054-44; Natanael Fernando Alves da Silva, CPF 124.438.554-90; Claudemar Afrânio da Costa Medeiros, CPF 090.620.694-44; Ivan Simplicio Neto, CPF 079.290.094-40. A **Comissão Organizadora** foi composta por: **Presidente** - José Evani da Silva, CPF 806.887.724-04; **Secretária** - Jaécia Bezerra de Brito, CPF 429.617.774-53; **Membro** - José Natanael Pereira de Oliveira, CPF 700.652.804-66. O Presidente da Comissão Organizadora, José Evani da Silva, abriu os trabalhos propondo, inicialmente, a discussão sobre a finalidade e os objetivos da entidade a ser criada. Após amplo debate entre os presentes, com explanação sobre os objetivos da entidade, foi aprovada a fundação da Associação dos Moradores de



Gargalheiras. Em seguida, procedeu-se à leitura e análise do projeto de Estatuto, artigo por artigo, sendo a íntegra do texto, com 34 artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 7 passarão a fazer parte integrante desta ata, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Organizadora, comunicou que apenas uma chapa havia sido registrada para a Diretoria, composta pelos seguintes membros: **Presidente** – Isabel Cristina de Araújo, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF 008.208.844-64, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **Vice-presidente** – Renata Patrícia da Cruz, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no CPF 056.628.794-35, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **1ª Secretária** – Jaecia Bezerra de Brito, brasileira, divorciada, professora aposentada, inscrita no CPF 429.617.774-53, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **2ª Secretário** – José Evani, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF 806.887.724-04, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **1º Tesoureiro** – Jucilene Maria da Silva, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF 040.950.524-22, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; **2º Tesoureiro** – Raniele Araújo Pontes, brasileira, solteira, intérprete de libras, inscrita no CPF 101.192.324-64, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. Informou também que apenas uma chapa havia sido inscrita para o Conselho Fiscal, composta por: **Conselho Fiscal**: Josenildo da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 068.660.374-50, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; Jefferson Felipe Silva de Araújo, brasileiro, solteiro, pescadora, inscrito no CPF 018.121.824-06, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Alciane Viana da Costa, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF 074.133.924-29, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. **Suplentes do Conselho Fiscal**: Thales Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 106.165.264-58, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; Sebastião José da Silva, brasileiro, pescador aposentado, solteiro, inscrito no CPF 392.356.374-49, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Edineia Alves Primo dos Santos, brasileiro, casada, do lar, inscrito no CPF 342.044.708-66, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. Por



fim, anunciou que apenas uma chapa havia sido apresentada para a **Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais**, composta por: Jailson Ferreira, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF 103.825.234-23, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; José Natanael Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF 700.652.804-66, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Márcio de Medeiros, brasileiro, divorciado, pescador, inscrito no CPF 852.023.984-68, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. **Suplentes da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais:** Janeide da Silva Santos de Lima, brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF 049.988.054-44, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; Natanael Fernando Alves da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF 124.438.554-90, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000; e Claudemar Afrânio da Costa Medeiros, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF 090.620.694-44, residente na comunidade Gargalheiras, zona rural do município de Acari/RN, CEP 59370-000. Diante da inscrição única para todos os órgãos, propôs à Assembleia que a eleição fosse realizada por aclamação. A proposta foi acolhida por unanimidade, e todos os membros das respectivas chapas foram eleitos por aclamação. Declarada a eleição, o Presidente da Comissão Organizadora deu posse imediata aos membros eleitos da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais, para o mandato compreendido entre 18 de maio de 2025 a 17 de maio de 2027. Na sequência, facultou a palavra a quem desejasse se manifestar. A presidente eleita da Diretoria, Isabel Cristina de Araújo, fez uso da palavra, parabenizando os presentes e desejando à entidade e seus membros anos frutíferos de trabalho e compromisso com a comunidade. Não havendo mais manifestações, a Assembleia foi encerrada e eu, Jaecia Bezerra de Brito, secretária da Comissão Organizadora, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi datada e assinada por mim e por quem de direito.

Acari/RN, 18 de maio de 2025.



(a.a.a) :

JOSÉ EVANI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora / 2º Secretário da Diretoria

JAECIA BEZERRA DE BRITO
Secretária da Comissão Organizadora / 1ª Secretária da Diretoria

JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora / Membro da Comissão Executiva de
Sustentabilidade e Projetos Especiais

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente da Diretoria

RENATA PATRÍCIA CRUZ
Vice-Presidente da Diretoria

JUCILENE MARIA DA SILVA
1ª Tesoureira da Diretoria

RANIELE ARAÚJO PONTES
2ª Tesoureira da Diretoria

JOSENILDO DA SILVA ARAÚJO
Membro do Conselho Fiscal

JEFFERSON FELIPE SILVA DE ARAÚJO
Membro do Conselho Fiscal
ALCIANE VIANA DA COSTA
Membro do Conselho Fiscal



THALES HENRIQUE DA SILVA
Suplente do Conselho Fiscal

SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
Suplente do Conselho Fiscal

EDINEIA ALVES PRIMO DOS SANTOS
Suplente do Conselho Fiscal

JAILSON FERREIRA
Membro da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

MÁRCIO DE MEDEIROS
Membro da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

CLAUDEMAR AFRÂNIO DA COSTA MEDEIROS
Suplente da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

JANEIDE DA SILVA SANTOS DE LIMA
Suplente da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais

NATANAEL FERNANDO ALVES DA SILVA
Suplente da Comissão Executiva de Sustentabilidade e Projetos Especiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI

Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 266 – Telefone: (84) 9.9909-1145
JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador
Jackson Silva Pereira Sobrinho – Substituto
Thiago Antônio de Medeiros – Substituto
Josimara de Souza Alves – Substituta



"Quem não Registra não é dono"

PROTOCOLO

PROTOCOLADO hoje às fls. 033v sob nº 194 do livro nº "01" (Protocolo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), a presente ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO EXECUTIVA DE SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS.
SELO DIGITAL Nº RN202500944410005330FGL

ACARI - RN, 23 de Julho de 2025.



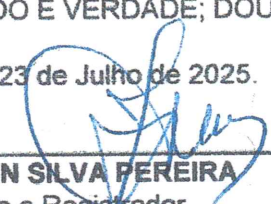
JEFERSON SILVA PEREIRA
Notário e Registrador

REGISTRO

REGISTREI hoje às fls. 192/198 sob o nº 523, do livro nº 9-A (Reg. Civil das Pessoas Jurídicas), a presente ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO EXECUTIVA DE SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARGALHEIRAS.

TODO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

ACARI - RN, 23 de Julho de 2025.



JEFERSON SILVA PEREIRA
Notário e Registrador



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202500944410005331XGX
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

AA001346652

